



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.949

De 14 de fevereiro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 09/13-E,
De 1º de fevereiro de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.911 de 8/02/13.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0466) 10.01.3.3.90.47.08.244.0056.01.510000.....	R\$ 3.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Programa de Proteção Social Básica	
(0468) 10.01.3.3.90.39.08.244.0056.02.510000.....	R\$ 19.650,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Programa de Proteção Social Básica	
(0469) 10.01.3.3.90.30.08.244.0056.01.510000.....	R\$ 55.000,00
Material de Consumo	
Programa de Proteção Social Básica	
(0470) 10.01.3.3.90.39.08.244.0056.01.510000.....	R\$ 35.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Programa de Proteção Social Básica	
(0473) 10.01.3.3.90.36.08.244.0056.01.510000.....	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Programa de Proteção Social Básica	
Total	R\$127.650,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebi em, 22/02/2013
a via (x) original () cópia
Sane
Servidor (a)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

a) parte por anulação parcial das seguintes dotações:

(0460) 10.01.3.3.90.30.08.244.0055.01.510000.....	42.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0461) 10.01.3.3.90.39.08.244.0055.01.510000.....	26.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0462) 10.01.3.3.90.36.08.244.0055.01.510000.....	33.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0464) 10.01.3.3.90.47.08.244.0055.01.510000.....	6.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Manutenção do Bem Estar Social	
Total	108.000,00

b) parte por superávit do Programa de Proteção Social
– São Paulo, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 19.650,00
(dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 14 de fevereiro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária de 08/02/2013.

/lco.-